



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

12/07/2021

Processo Legislativo nº 67/2021

Projeto de Resolução nº 05 de 02 de julho de 2021

Parecer jurídico nº: 67/2021- AJ

O projeto de Resolução nº 05 de 02 de julho de 2021 de autoria do Poder Legislativo onde busca a alteração do artigo nº 01 da Resolução nº 29/2015 que criou o cargo em comissão denominado de Assistente Legislativo Padrão CCIII.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 43 inciso I que:

Art. 43 É de competência exclusiva da Câmara Municipal:

I – dispor, através de resolução, sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

O presente projeto de resolução foi proposto pela mesa, a fim de ampliar a carga horária do cargo já existe, cabe salientar que não haverá alteração salarial e que o cargo não se encontra preenchido no momento.

A alteração visa possibilitar que a Casa Legislativa possa ampliar expediente externo aos munícipes.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que atende Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da presente Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 09 de julho de 2021.

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883